



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 321/2007

Determina instauração de sindicância administrativa para apuração de responsabilidades do Guarda Municipal **CARLOS ALBERTO LEITE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, I, "a" da Lei Complementar nº 173/2006;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 008/2007 expedida pelo Corregedor Geral da Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa para apurar a responsabilidade do servidor **CARLOS ALBERTO LEITE**, matrícula nº 4820-8, Guarda Municipal de 2ª Classe, pela suposta infringência do art. 19, incisos II da Lei Complementar nº 173/2006 e artigos 319 do Código Penal Brasileiro, conforme comunicado feito a esta Corregedoria Geral através do ofício nº 022/2007 expedido pelo Sub-Diretor da Guarda Municipal, Sr. Valdiney Roberto Rissato.

Art. 2º. Designar os servidores Dianês Maria Piffer, Denise Constante da Silva Freitas e Vinícius Gameiro, integrantes da Comissão Sindicante da Corregedoria Geral da Guarda Municipal para a realização dos trabalhos investigativos necessários para a apuração dos fatos.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 105 da Lei Complementar 173/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


RICARDO RIEL ULIAN
Secretário de Defesa Social

AMARALU DO JARDIM UN APTOR



AMARALU DO JARDIM UN APTOR

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 26 Maio / 2007
 DE N.º 8.004
 UMUARAMA, 28 / 05 / 2007

 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO